



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0834/2020**

O Programa Clube Amigo da Criança representa uma ação importante para garantir a união necessária de esforços para enfrentar as várias formas de violência contra crianças e adolescentes, em especial a violência sexual, assegurar e garantir o acesso as práticas esportivas e ao atendimento integral e humanizado do qual necessita nesse contexto.

E também, contribuir para o enfrentamento da impunidade dos agressores. Para tanto, propõe o fortalecimento e a consolidação, em âmbito municipal, da rede integrada de atendimento as crianças e aos adolescentes em situação de violência envolvendo e articulando as diversas áreas de assistência, atenção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes em situação de violência sexual. Todos os integrantes dos órgãos e serviços públicos da Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo, bem como os Conselhos Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Tutelares e as Organizações Sociais são copartícipes na sua implementação dada as suas respectivas competência.

Todas as ações representam um importante avanço para o atendimento as crianças e adolescentes em situação de violência sexual e reafirmam os princípios da transversalidade e intersetorialidade das políticas, da integração entre as diferentes Secretarias para ampliar o acesso e o atendimento integral as crianças e adolescentes.

A violência sexual é entendida como uma questão de saúde pública, segurança e acesso à justiça, que exige do Estado políticas e ações integradas para responder a esta demanda. Pode acometer crianças, adolescentes, mulheres, homens e pessoas idosas em espaços privados e públicos; e causar traumas, ferimentos visíveis e invisíveis e em algumas situações levar à morte.

A atenção as crianças e adolescentes em situação de violência sexual não é uma ação isolada e o seu enfrentamento depende de iniciativas intersetoriais que possibilitem ações de atendimento, proteção, prevenção a novas situações e medidas para possibilitar a responsabilização dos(as) autores(as) de agressão.

O abuso sexual de crianças e adolescentes é uma ocorrência de natureza gravíssima, ocorre em todas as classes sociais, e os números revelam a falta de ações preventivas. Entre 2011 e 2017, o Brasil teve um aumento de 83% nas notificações gerais de violências sexuais contra crianças e adolescentes, segundo boletim epidemiológico divulgado pelo Ministério da Saúde. Neste período foram notificados 184.524 casos de violência sexual, sendo 58.037 (31,5%) contra crianças e 83.068 (45,0%) contra adolescentes.

É importante ressaltar que o abuso sexual infantil ocorre independentemente da classe social a qual ela pertence ou o país onde ela vive.

O relatório "Out of the Shadows Index", apoiado pelas fundações World Childhood e Oak, revela que dez dos 40 países analisados estão entre os mais ricos do mundo. Mas o documento mostra que quanto melhor a pontuação de um país no índice de Democracia da "Economist", maiores as chances de que as crianças sejam mais protegidas.

Assim como acontece em outras situações, o primeiro passo é reconhecer que o problema existe e reforçar a obrigatoriedade da denúncia. Há oito anos, a notificação de violências contra crianças e adolescentes passou a ser compulsória para todos os serviços de saúde públicos e privados. Os casos de violência sexual devem ser comunicados à Secretaria Municipal de Saúde em até 24 horas após o atendimento da vítima. A maior parte destes

abusos são cometidos por pessoas conhecidas das crianças, no meio esportivo, não é diferente.

Para mudar este cenário é fundamental criar ambientes que sejam acolhedores e inclusivos nos espaços frequentados pelas crianças e adolescentes.

Em 2019 a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo - SEME responsável por formular políticas, fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades físicas, esporte e lazer aos hábitos de vida saudável da população paulistana, voltou sua atenção à interface do esporte com outras áreas como saúde, educação, assistência social e mobilidade urbana entendendo que não é possível pensar o tema do esporte separado da dinâmica da cidade.

Desta forma, a SEME passou a trabalhar em conjunto o desenvolvimento de ações que possibilitem estratégias de prevenção, acolhimento, atendimento e proteção as crianças e adolescentes em situação de violência. Ao mesmo tempo, será necessária a adoção de estratégias para garantir a responsabilização e o combate à impunidade de autores (as) de agressão.

Importante ainda, reunir essas iniciativas para a unificação de procedimentos, que só é possível quando a articulação e atuação governamental expressam o desejo de possibilitar à pessoa em situação de violência sexual um atendimento digno, humanizado e resolutivo, buscando evitar revitimizações e torná-lo mais ágil e com menos exposição da pessoa que sofreu a violência.

A Política de Enfrentamento à Violência contra as Crianças e Adolescentes, tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as crianças e adolescentes, de assistência e garantia de direitos as crianças e adolescentes em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional" (Estatuto da Criança e do Adolescente/ 1989).

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo, por meio do Clube Amigo da Criança garantirá o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado Brasileiro relativos ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, no âmbito da cidade de São Paulo, em sua respectiva esfera de atuação, alicerçado em três eixos de ação: Política de Proteção, Código de Conduta e Formação e Capacitação de profissionais (servidores e funcionários públicos, terceirizados e outros).

As crianças e adolescentes têm o direito de participar do esporte de maneira segura e ambiente agradável. Seus direitos estão consagrados na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

O Programa Clube Amigo da Criança ao término de sua implantação deverá alcançar no mínimo os quarenta e sete (47) Centros Esportivos da Prefeitura Municipal de São Paulo, incluído o Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa, referência no esporte de alto de rendimento no país, e considerar os índices de vulnerabilidade social na definição dos locais para a implantação do Programa.

Diante desta propositura espera-se que sua regulamentação pelo Poder Executivo contemple mecanismos de monitoramento e avaliação de impacto da política ora adotada.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br)